



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

EDITAL

Pregão Eletrônico nº 14/2025

(Sistema Compras.gov – Pregão Eletrônico SRP nº 90014/2025)

Processo Administrativo nº 28/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE**, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Habitação e Serviços, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Departamento de Administração, Secretária Municipal de Educação e Departamento de Assistência Social, torna público que realizará licitação para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos anexos.

Modo de Disputa: Aberto

Órgãos gerenciadores: Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Habitação e Serviços, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Departamento de Administração, Secretária Municipal de Educação e Departamento de Assistência Social

Preço Máximo Estimado: R\$ 2.311.257,05 (dois milhões trezentos e onze mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 / 05 / 2025.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/pt-br.

UASG: 986963– Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente – SP.

FUNDAMENTO LEGAL: o Presente Pregão é regido pela [Lei nº 14.133 de 01/04/2021](#) e suas alterações posteriores, [Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006](#) e suas alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão será conduzida por servidor municipal de Ribeirão Corrente, denominado pregoeiro, e será realizado por meio eletrônico, através do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras/pt-br).

1.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.ribeiraocorrente.sp.gov.br.

2. DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

2.1. O presente pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE**, conforme edital e seus anexos.

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras do Governo Federal e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.3. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como as eventuais adesões são as que constam na minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. A participação nesta licitação implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas e condições constantes do presente Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras/pt-br).

3.3. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.7.7. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/21](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/21](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio poderão participar desta licitação, observadas as disposições do art. 15 da Lei 14.133/21.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1. Somente serão aceitos envio de arquivos por meio do Portal de Compras do Governo Federal. Os licitantes que enviarem documentos de forma física, e-mail, links, etc., serão desclassificados.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1. e 8.9.1. deste Edital.

4.4. A apresentação das propostas e documentos de habilitação implica na concordância de que os documentos apresentados por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras/pt-br) são autênticos aos originais (caso apresente algum documento sem autenticação digital).

4.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.5.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.5.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.5.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/21.

4.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/21](#).

4.7.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.5. ou 4.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133/21](#), e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

5.1.1. **Preço Unitário do(s) Item(ns) para o(s) qual(is) pretende concorrer, de acordo com o Anexo I – Proposta Comercial;**

5.1.2. Somente **01 (uma) marca e/ou fabricante do produto cotado;**

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

5.3. Nos valores propostos, estarão inclusos todos os custos operacionais, inclusive frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital e anexos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **PREÇO UNITÁRIO**.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou, se for o caso, o percentual de desconto superior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

6.8.1. No caso de existência de itens com preço unitário inferior a R\$ 1,00, o intervalo mínimo de diferença de valores de que trata o subitem anterior, deverá ser de 1%.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

6.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.15. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, via chat, solicitação de negociação com o licitante que tenha apresentado a proposta classificada em primeiro lugar, ou com o licitante que passe a ocupar esta posição, para que sejam obtidas condições mais vantajosas, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **no mínimo 2 (duas) horas**, envie exclusivamente através do sistema a **proposta atualizada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme modelos disponíveis neste Edital e, se necessário, os documentos complementares, sob pena de não aceitação da proposta e desclassificação.

6.22.3.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

6.22.3.2. A proposta atualizada deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento do licitante vencedor.

6.22.3.3. A proposta atualizada deverá ser elaborada com **preço unitário com no máximo quatro casas decimais e total com no máximo duas casas decimais**, fixos e irrevogáveis, expresso em números, na moeda corrente nacional, sendo desprezadas as demais.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/21](#), legislação correlata e no subitem 3.7 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

7.1.6. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 7.1.2., 7.1.3., 7.1.4. e 7.1.5. acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

7.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o(s) subitem(ns) 4.7. deste Edital.

7.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.8. Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

7.8.1. Contiver vícios insanáveis;

7.8.2. Que não atenderem às exigências do Edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

7.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8.6. Apresentarem mais de uma marca para o item ofertado.

7.8.7. Não apresentarem marca.

7.8.8. Contenham preços excessivos, assim considerados os de valores unitários e global superiores aos do orçamento estimativo.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem 7.10., só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha detalhada, se houver, não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

7.13. A Prefeitura reserva-se o direito de realizar diligências, após a disputa de preços, para os esclarecimentos que se fizerem necessários para o julgamento.

7.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.15. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos [artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006](#) e suas alterações posteriores, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7.17. A licitante arrematante não será declarada vencedora caso sua proposta final esteja com preços unitários acima dos preços unitários máximos estimados.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos itens 9.4 à 9.19 do termo de referência.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelos documentos constantes no registro cadastral no SICAF.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, por qualquer processo de cópia autenticada por qualquer Cartório ou órgão competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial.

8.2.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular, se solicitado pelo Pregoeiro, poderá ser feita mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do [art. 12, inciso IV da Lei nº 14.133/21](#).

8.3. Nas certidões solicitadas será considerado **o prazo de validade constante no documento ou o previsto em lei**, e na sua ausência, quando emitidas **no máximo até 90 (noventa) dias** anteriores a data limite para o recebimento das propostas.

8.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro esteja válido e tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133/21](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

8.7. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.8.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.9. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no **mínimo 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.10. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

8.13.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006](#) e suas alterações posteriores, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.17. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.18. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.18.1. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

a) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

b) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.18.2. Na hipótese do subitem anterior, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.20. EXIGÊNCIA COMPLEMENTAR

8.20.1. O licitante que participa de GRUPO ECONÔMICO deverá informar a RAZÃO SOCIAL e CNPJ das empresas integrantes do referido GRUPO (subitem não sujeito à inabilitação).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133/21](#).

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/21](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados, se houver.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O licitante deverá apresentar os documentos dos subitens abaixo, na Diretoria de Licitações e Contratos, localizado na Rua Prudente de Moraes nº 850, Centro, Ribeirão Corrente/SP, CEP:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

14445-000, no prazo de 05 dias úteis, contados da convocação, como condição para assinatura Da Ata de Registro de Preços. A análise e aprovação dos referidos documentos será realizada pelo Órgão Gestor/Fiscalizador do objeto desta licitação.

11.1.1. No caso de empresa em situação de recuperação judicial ou extrajudicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação está sendo cumprido.

11.2. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na [Lei 14.133/21](#).

11.2.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada pelo(s) licitante(s) vencedor(es), apresentada dentro do prazo, e desde que devidamente aceita pela Administração.

11.3. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Edital e seus anexos, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. A ata de registro de preços será divulgada no sítio eletrônico oficial, com todas as atualizações, dispensando-se a publicação por outros meios.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos dos [art. 83 da Lei nº 14.133/21](#).

11.6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

11.7. Com relação a ata de registro de preços será observado a vedação disposta no inciso VIII do art. 82 da Lei nº 14.133/21.

11.8. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Edital e seus anexos, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho.

13.2. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos [artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21](#) e suas alterações posteriores.

13.3. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados à Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente os direitos elencados no [artigo 139 da lei nº 14.133/21](#) e suas alterações posteriores.

13.4. Não será admitida a subcontratação do objeto.

13.5. A quantidade mínima para cada contratação está estabelecida no Termo de Referência, bem como, quando for possível identificá-las, as quantidades e a periodicidade estimadas das aquisições.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante/contratado que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra/catálogo/ficha técnica quando exigível;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra/catálogo/ficha técnica em desacordo com as especificações do edital e seus anexos;

14.1.3. não celebrar o contrato ou assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao contrato, no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra/catálogo/ficha técnica falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

14.1.9. der causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.10. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.11. der causa à inexecução total do contrato;

14.1.12. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.1.13. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

14.1.14. praticar ato fraudulento na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários e contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. O Licitante e/ou Contratado que praticar qualquer das infrações previstas no subitem 15.1. sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes:

a) multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a ata de registro de preços ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao contrato;

b) multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o processo de contratação ou descumprir preceito normativo ou qualquer obrigação assumida;

c) multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou da obra ou na execução dos serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor da parcela inadimplida, excluídos, quando for o caso, os impostos destacados no documento fiscal;

c.1) o atraso a que se refere a alínea anterior, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias contínuos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o seu cumprimento.

d) multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas.

e) multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

e.1) no caso de prestações continuadas, a multa de que trata a alínea anterior será calculada sobre o valor da parcela contratual entregue em desconformidade ou com vício, irregularidade ou defeito.

f) multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor proporcional à obrigação inadimplida, em caso de inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente, ou da ata de registro de preços;

g) multa administrativa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, ou da ata de registro de preços, em caso de inexecução total.

14.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao contrato, no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, se houver, em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133/21](#).

14.6. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

14.7. Na apuração das infrações e aplicação das sanções previstas neste Edital, serão observadas as disposições dos [arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/21](#).

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. A impugnação deste Edital e os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório, deverão ser enviados até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail licitacao@ribeiraocorrente.sp.gov.br.

15.2. A apresentação de impugnação realizada após o prazo estipulado não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

15.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura da sessão pública.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

15.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas pelo Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br e na página de licitações da Prefeitura www.ribeiraocorrente.sp.gov.br.

15.7. Questões estranhas ao objeto e as que remetam à interpretação da Lei de licitações e/ou legislação correlata, serão desconsideradas.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

16.1. A Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente poderá, até a assinatura da Ata de Registro de Preços, desclassificar a empresa vencedora por despacho fundamentado sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver notícia de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa.

16.2. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

16.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Ribeirão Corrente.

16.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.9. É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.12. Fica assegurado ao Município o direito de no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.13. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na [Lei nº 14.133 de 01/04/2021](#) e suas alterações posteriores, [Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006](#) e suas alterações posteriores.

16.14. Fica eleito o Foro da Comarca de Franca/SP, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões pertinentes ao presente Pregão.

16.15. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.ribeiraocorrente.sp.gov.br.

17. DOS ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

17.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência (arquivo apartado disponibilizado no site)

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar (arquivo apartado disponibilizado no site);

Anexo II – Mapa de Risco

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial.

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços; (arquivo apartado disponibilizado no site).

Ribeirão Corrente, 20 de maio de 2025.

ANA LOURINETE COSTA LÔBO MONTANHER
Prefeita Municipal

MARCELO DONIZETE BERTANHA
Secretário Municipal de Planejamento, Obras, Habitação e Serviços

SILVANA APARECIDA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal da Saúde

ELAINE CRISTINA RODRIGUES
Secretária da Municipal de Educação

ROGÉRIO PERES RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

TATIANE CRISTINA JANNEU BARRETO
Diretora Departamento de Assistência Social

WASHINGTON FERNANDO KARAM
Diretor Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico nº 14/2025

Processo Administrativo nº 28/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE, conforme edital e seus anexos.

Nome da Proponente:

CNPJ:

Endereço

Telefone/Fax

E-mail:

Banco: Conta Corrente: Ag. Nº

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	UND	150	Abraçadeira Material: Náilon, Tipo: Com Ranhuras, Comprimento Total: 200 MM , Largura: 4,8 MM , Aplicação: Amarração De Cabos E Fios, Características Adicionais: Pct 100 Un, Cor: Branca ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 20,31			
2.	UND	60	440987 - Adaptador Tipo Pino: Redondo, Quantidade Pinos: 3 UN, Tensão Nominal: 250 V , Tipo: 3 Saídas Para Plug Com 3 Pino, Conexão: Tipo T, Modelo: Benjamim, Corrente Nominal: 10 A, Aplicação: Multiplicador De Tomadas ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 5,77			
3.	MTS.	1.500	Cabo Alumínio Quadruplex 16mm² (3X16mm²+16mm² - Preto/Cinza/Vermelho + Neutro Nu), VIAS: 4 vias - BITOLA: 16,00mm - ISOLAÇÃO: Polietileno termofixo (PE) - TEMPERATURA DA ISOLAÇÃO: 70°C -	R\$ 12,12			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			BLINDAGEM: Sem blindagem - NORMA: NBR 8182 - TENSÃO: 1Kv - IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES: Quadruple x: PT/CZ/VM + Nu. - CONDUTOR FASE: Fios de alumínio 1350 nu, temperatura mole e encordoamento classe 2. CONDUTOR NEUTRO: Fios de alumínio 1350 nu, temperatura H19 (Neutro CA). ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP				
4.	MTS.	1.500	Cabo Alumínio Quadruplex 25mm² (3X25mm²+25mm² - Preto/Cinza/Vermelho + Neutro Nu) - VIAS: 4 vias - BITOLA: 25,00mm - ISOLAÇÃO: Polietileno termofixo (PE) - TEMPERATURA DA ISOLAÇÃO: 70°C - BLINDAGEM: Sem blindagem - NORMA: NBR 8182 - TENSÃO: 1Kv - IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES: Quadruple x: PT/CZ/VM + Nu. - CONDUTOR FASE: Fios de alumínio 1350 nu, temperatura mole e encordoamento classe 2 - CONDUTOR NEUTRO: Fios de alumínio 1350 nu, temperatura H19 (Neutro CA). ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 17,76			
5.	MTS.	1.500	Cabo Alumínio Quadruplex 35mm² (3X35mm²+35mm² - Preto/Cinza/Vermelho + Neutro Nu) - VIAS: 4 vias - BITOLA: 35,00mm - ISOLAÇÃO: Polietileno termofixo (PE) - TEMPERATURA DA ISOLAÇÃO: 70°C - BLINDAGEM: Sem blindagem - NORMA: NBR 8182 - TENSÃO: 1Kv - IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES: Quadruple	R\$ 24,79			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			x: PT/CZ/VM + Nu - CONDUTOR FASE: Fios de alumínio 1350 nu, têmpera mole e encordoamento classe 2 - CONDUTOR NEUTRO: Fios de alumínio 1350 nu, têmpera H19 (Neutro CA). ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP				
6.	MTS.	1.500	Cabo Alumínio Quadruplex 50mm² (3X50mm²+50mm² - Preto/Cinza/Vermelho + Neutro Nu) - VIAS: 4 vias - BITOLA: 50,00mm + 50,00 neutros - ISOLAÇÃO: Polietileno termofixo (XLPE) - TEMPERATURA DA ISOLAÇÃO: 90°C - BLINDAGEM: Sem blindagem - NORMA: NBR 8182 - TENSÃO: 1Kv - IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES: Quadruple x: PT/CZ/VM + Nu - CONDUTOR FASE: Fios de alumínio 1350 nu, têmpera mole e encordoamento classe 2 - CONDUTOR NEUTRO: Fios de alumínio 1350 nu, têmpera H19 (Neutro CA). ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 32,15			
7.	MTS.	1.500	Cabo Alumínio Quadruplex 70mm² (3X70mm²+70mm² - Preto/Cinza/Vermelho + Neutro Nu) - VIAS: 4 vias - BITOLA: 70,00mm + 70,00 neutros - ISOLAÇÃO: Polietileno termofixo (XLPE) - TEMPERATURA DA ISOLAÇÃO: 90°C - BLINDAGEM: Sem blindagem - NORMA: NBR 8182 - TENSÃO: 1Kv - IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES: Quadruple x: PT/CZ/VM + Nu - CONDUTOR FASE: Fios de alumínio 1350 nu, têmpera	R\$ 49,97			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			mole e encordoamento classe 2 - CONDUTOR NEUTRO: Fios de alumínio 1350 nu, têmpera H19 (Neutro CA).				
8.	MTS.	1.500	396888 - Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 1 KV, Tipo: Pp , Normas Técnicas: Nbr 6251 E 6812, Têmpera Condutor: Mole, Cor Da Cobertura: Preta, Formação Do Cabo: 4 X 10 MM2, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico, Material Isolamento: Pvc Anti-Chama, Cor Da Isolação: Azul, Preta, Branca E Vermelha ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 26,66			
9.	MTS.	1.500	459997 - Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 450/750 V , Tipo: Paralelo, Formação Condutor: 2 X 1,5 MM, Material Do Condutor: Cobre, Material Cobertura: Composto Termoplástico Antichama ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 1,84			
10.	MTS.	1.500	340252 - Cabo Elétrico Flexível Temperatura: 70 °C, Tensão Isolamento: 750 V , Tipo: Pp, Características Adicionais: Isolação Interna Pvc, Cores Branca, Preta E Azul, Normas Técnicas: Nbr13249, Têmpera Condutor: Mole, Cor Da Cobertura: Preta, Formação Do Cabo: 3 X 4 MM2, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico, Material Isolamento: Pvc Anti-Chama, Material Cobertura: Pvc Anti-Chama, Quantidade Condutores: 3 ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 10,71			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			EXCLUSIVA DE ME/EPP				
11.	MTS.	1.500	409524 - Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Pp, Características Adicionais: Certificação Inmetro, Têmpera Condutor: Mole, Formação Do Cabo: 3 X 1,5 MM2, Material Do Condutor: Cobre, Material Isolamento: Pvc Anti-Chama, Material Cobertura: Pvc ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 7,10			
12.	MTS.	1.500	409526 - Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Pp, Características Adicionais: Certificação Inmetro, Têmpera Condutor: Mole, Formação Do Cabo: 3 X 2,5 MM2, Material Do Condutor: Cobre, Material Isolamento: Pvc Anti-Chama, Material Cobertura: Pvc ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 6,48			
13.	MTS.	1.500	428340 - Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Pp, Formação Do Cabo: 4 X 1,5 MM2, Material Do Condutor: Cobre ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 6,98			
14.	MTS.	1.500	324953 - Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Pp, Têmpera Condutor: Mole, Formação Do Cabo: 4 X 2,5 MM2, Material Do Condutor: Cobre ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 7,49			
15.	MTS.	1.500	409522 - Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Pp, Características Adicionais: Certificação Inmetro, Têmpera Condutor: Mole,	R\$ 16,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			Formação Do Cabo: 4 X 4 MM2, Material Do Condutor: Cobre, Material Isolamento: Pvc Anti-Chama, Material Cobertura: Pvc ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP				
16.	MTS.	1.500	453686 - Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Unipolar, Cor Da Cobertura: Verde, Formação Do Cabo: 1 X 2,5 MM2, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico, Material Isolamento: Pvc Anti-Chama ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 1,79			
17.	MTS.	1.500	453687 - Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Unipolar, Cor Da Cobertura: Azul, Formação Do Cabo: 1 X 4 MM2, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico, Material Isolamento: Pvc Anti-Chama ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 1,69			
18.	MTS.	1.500	335468 - Cabo Elétrico Flexível Tipo: Paralelo, Cor Da Cobertura: Branca, Formação Do Cabo: 2 X 4 MM2, Material Do Condutor: Cobre ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 2,70			
19.	MTS.	1.500	343185 - Cabo Elétrico Flexível Tipo: Pp, Formação Condutor: 2 X 2,5 MM, Material Do Condutor: Cobre ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 6,00			
20.	MTS.	1.500	415719 - Cabo Elétrico Flexível Tipo: Pp, Formação Do Cabo: 3 X 10 MM2, Material Do Condutor: Cobre ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 30,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

21.	MTS.	1.500	415718 - Cabo Elétrico Flexível Tipo: Pp , Formação Do Cabo: 3 X 4 MM2 , Material Do Condutor: Cobre ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 10,00			
22.	MTS.	1.500	415721 - Cabo Elétrico Flexível Tipo: Pp , Formação Do Cabo: 3 X 6 MM2 , Material Do Condutor: Cobre ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 17,00			
23.	MTS.	1.500	328985 - Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Pp Multipolar , Normas Técnicas: Nbr13249, Formação Do Cabo: 3 X 16 MM2 , Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico , Material Isolamento: Pvc Anti- Chama, Material Cobertura: Pvc Anti-Chama , Classe Encordoamento: 5 ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 28,80			
24.	MTS.	1.500	453686 - Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Unipolar, Cor Da Cobertura: Verde, Formação Do Cabo: 1 X 2,5 MM2, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico, Material Isolamento: Pvc Anti- Chama ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 1,79			
25.	MTS.	1.500	Cabo Flexível 750V 1,5mm² Antichama - Preto - Corfio - Corte por Metro , Norma Aplicável: ABNT NBR NM 247-3 e NBR NM 280, Classe: Encordoamento Classe 4, Material Isolação: Policloreto de Vinila (PVC), Propagação: Não Propaga Chamas, Material Cabo: Cobre Nu de Têmpera Mole, Tensão Nominal: 450/750V, Temperatura	R\$ 1,92			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			Máxima: 70C, Flexibilidade: Flexível, Isolação: Dupla Camada. Uso em eletrodutos, bandejas ou canaletas ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP				
26.	MTS.	1.500	Cabo Flexível 750V 10,0mm² Antichama - Preto - Corfio – corte por metro , Norma Aplicável: ABNT NBR NM 247-3 e NBR NM 280, Classe: Encordoamento Classe 4, Material Isolação: Policloreto de Vinila (PVC), Propagação: Não Propaga Chamas, Material Cabo: Cobre Nu de Têmpera Mole, Tensão Nominal: 450/750V, Temperatura Máxima: 70C, Flexibilidade: Flexível, Isolação: Dupla Camada. Uso em eletrodutos, bandejas ou canaletas. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 9,91			
27.	MTS.	1.125	Cabo Flexível 1kv 120,0mm² Antichama - Preto - Corfio – corte por metro , Tipo de Cabo: Flexível HEPR 1KV , Seção Transversal do Condutor: 50mm , Número de Condutores: 1 , Material do Condutor: 100% Cobre , Tensão Máxima: 1kv (1000 volts) , Isolamento: HEPR (Borracha de Etileno-Propileno de Alta Qualidade) , Aplicação: Ideal para instalações industriais e locais que desativa maior resistência elétrica e térmica, incluindo ambientes com potencial exposição a condições adversas , Características: Alta resistência à manipulação térmica, ao ozônio e variações climáticas, além de uma boa	R\$ 112,43			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			resistência a chamas. Certificação: Inmetro.				
28.	MTS.	375	Cabo Flexível 1kv 120,0mm² Antichama - Preto - Corfio – corte por metro, Tipo de Cabo: Flexível HEPR 1KV, Seção Transversal do Condutor: 50mm, Número de Condutores: 1, Material do Condutor: 100% Cobre, Tensão Máxima: 1kv (1000 volts), Isolamento: HEPR (Borracha de Etileno-Propileno de Alta Qualidade), Aplicação: Ideal para instalações industriais e locais que desativa maior resistência elétrica e térmica, incluindo ambientes com potencial exposição a condições adversas, Características: Alta resistência à manipulação térmica, ao ozônio e variações climáticas, além de uma boa resistência a chamas, Certificação:: Inmetro. COTA RESERVADA PARA ME/EPP	R\$ 112,43			
29.	MTS.	1.500	CABO FLEXIVEL 16MM 750V - Condutor de fios: Cobre eletrolítico Isolado em: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF - Norma de referência: NBR NM 247-3 - Cor: Preto - Têmpera mole: Classe 4 de encordoamento até a seção 6mm ² e classe 5 de encordoamento a partir da seção 10mm ² (extra flexível) - Isolado em: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF - Característica: Não propagação e auto extinção do fogo - Classe térmica: 70°C. - Tensão de isolamento: 450/750 V - Tensão Nominal: 750V -Tipo de	R\$ 14,74			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			Cabo: Cabo Flexível - Bitola (mm): 16,00 - Metragem: POR METRO. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP				
30.	MTS.	1.500	CABO FLEXIVEL 2,5MM AZUL 750V - Tensão Nominal: 450/750V - Temperatura Máxima: 70°C - Tipo: Flexível, Deslizante, Não Propaga Chamas - Isolação: Dupla Camada de PVC tipo BWF (Resistente à propagação de chamas) - Condutor: Fios de Cobre 100%, têmpera mole, classe 4 - Norma de Referência: NBR NM 247-3 - Cabos Isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V - Normas Aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2 - Dimensões do Cabo Flexível 2,5mm 750V: - Seção Nominal do Condutor: 2,5mm² - Diâmetro Nominal do Condutor: 2,0mm - Espessura Nominal da Isolação: 0,8mm - Diâmetro Nominal Externo: 3,4mm ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 2,55			
31.	MTS.	1.500	Cabo Flexível 750V 2,5mm² Antichama - Petro - Corfio – corte por metro , Norma Aplicável: ABNT NBR NM 247-3 e NBR NM 280, Classe: Encordoamento Classe 4, Material Isolação: Policloreto de Vinila (PVC), Propagação: Não Propaga Chamas, Material Cabo: Cobre Nu de Têmpera Mole, Tensão Nominal: 450/750V, Temperatura Máxima: 70C, Flexibilidade: Flexível, Isolação: Dupla Camada. Uso em eletrodutos, bandejas ou canaletas. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 2,32			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			EXCLUSIVA DE ME/EPP				
32.	MTS.	1.500	Cabo Flexível 750V 25,0mm² Antichama - Preto - Corfio – corte por metro , Norma Aplicável: ABNT NBR NM 247-3 e NBR NM 280, Classe: Encordoamento Classe 4, Material Isolação: Policloreto de Vinila (PVC), Propagação: Não Propaga Chamas, Material Cabo: Cobre Nu de Têmpera Mole, Tensão Nominal: 450/750V, Temperatura Máxima: 70C, Flexibilidade: Flexível, Isolação: Dupla Camada. Uso em eletrodutos, bandejas ou canaletas. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 23,53			
33.	MTS.	1.500	Cabo Flexível 750V 35,0mm² Antichama - Preto - Corfio – corte por metro , Norma Aplicável: ABNT NBR NM 247-3 e NBR NM 280, Classe: Encordoamento Classe 4, Material Isolação: Policloreto de Vinila (PVC), Propagação: Não Propaga Chamas, Material Cabo: Cobre Nu de Têmpera Mole, Tensão Nominal: 450/750V, Temperatura Máxima: 70C, Flexibilidade: Flexível, Isolação: Dupla Camada. Uso em eletrodutos, bandejas ou canaletas. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 34,61			
34.	MTS.	1.500	Cabo Flexível 750V 4,0mm² Antichama - Preto - Corfio – corte por metro , Norma Aplicável: ABNT NBR NM 247-3 e NBR NM 280, Classe: Encordoamento Classe 4, Material Isolação: Policloreto de Vinila (PVC), Propagação: Não Propaga Chamas, Material Cabo: Cobre Nu de Têmpera	R\$ 4,01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			Mole, Tensão Nominal: 450/750V, Temperatura Máxima: 70C, Flexibilidade: Flexível, Isolação: Dupla Camada. Uso em eletrodutos, bandejas ou canaletas. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP				
35.	MTS.	1.500	Cabo Flexível 1kv 50,0mm² Antichama - Preto - Corfio – corte por metro, Tipo de Cabo: Flexível HEPR 1KV , Seção Transversal do Condutor: 50mm , Número de Condutores: 1 , Material do Condutor: 100% Cobre , Tensão Máxima: 1kv (1000 volts) , Isolamento: HEPR (Borracha de Etileno-Propileno de Alta Qualidade) , Aplicação: Ideal para instalações industriais e locais que desativa maior resistência elétrica e térmica, incluindo ambientes com potencial exposição a condições adversas, Características: Alta resistência à manipulação térmica, ao ozônio e variações climáticas, além de uma boa resistência a chamas, Certificação: Inmetro. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 50,67			
36.	MTS.	1.500	Cabo Flexível 750V 6,0mm² Antichama - Preto - Corfio – corte por metro, Norma Aplicável: ABNT NBR NM 247-3 e NBR NM 280 , Classe: Encordoamento Classe 4 , Material Isolação: Policloreto de Vinila (PVC) , Propagação: Não Propaga Chamas , Material Cabo: Cobre Nu de Têmpera Mole , Tensão Nominal: 450/750V , Temperatura Máxima: 70C , Flexibilidade:	R\$ 5,56			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			Flexível, Isolação: Dupla Camada. Uso em eletrodutos, bandejas ou canaletas. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP				
37.	MTS.	1.125	Cabo Flexível 1kv 95,0mm² Antichama - Preto - Corfio – corte por metro, Tipo de Cabo: Flexível HEPR 1KV, Seção Transversal do Condutor: 50mm, Número de Condutores: 1, Material do Condutor: 100% Cobre, Tensão Máxima: 1kv (1000 volts), Isolamento: HEPR (Borracha de Etileno-Propileno de Alta Qualidade), Aplicação: Ideal para instalações industriais e locais que desativa maior resistência elétrica e térmica, incluindo ambientes com potencial exposição a condições adversas, Características: Alta resistência à manipulação térmica, ao ozônio e variações climáticas, além de uma boa resistência a chamas, Certificação:: Inmetro.	R\$ 98,05			
38.	MTS.	375	Cabo Flexível 1kv 95,0mm² Antichama - Preto - Corfio – corte por metro, Tipo de Cabo: Flexível HEPR 1KV, Seção Transversal do Condutor: 50mm, Número de Condutores: 1, Material do Condutor: 100% Cobre, Tensão Máxima: 1kv (1000 volts), Isolamento: HEPR (Borracha de Etileno-Propileno de Alta Qualidade), Aplicação: Ideal para instalações industriais e locais que desativa maior resistência elétrica e térmica, incluindo ambientes com potencial	R\$ 98,05			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			exposição a condições adversas, Características: Alta resistência à manipulação térmica, ao ozônio e variações climáticas, além de uma boa resistência a chamas, Certificação:: Inmetro. COTA RESERVADA PARA ME/EPP				
39.	METR O	1.500	Cabo Fio Flexível PP 2X1,00mm² 2 vias – metro, Descrição do Produto: Cabo PP flexível 500V um Condutor recomendado para ligação de equipamentos elétricos móveis ou fixos, como eletrodomésticos, além de extensões. Possui grande flexibilidade. Norma Aplicável: ABNT NBR NM 247-5 Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450-750 V, inclusive – Parte 5 – Cabos flexíveis, Isolação: PVC/D 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo. Cobertura: PVC/ST5 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila. -As cores da isolação podem variar conforme a solicitação do cliente. Temperaturas máximas do condutor: 70°C em regime permanente; 100°C em regime de sobrecarga; 160°C em regime de curto-circuito. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 4,38			
40.	METR O	3.000	Cabo Flexível 2x4mm² 1Kv 90G - Cor: Preto - Cores das veias: Azul e Marrom - Cabo PP: 300/500v -	R\$ 9,38			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			Condutor: 100% cobre - Isolação: PVC Flexível - Cobertura: PVC Flexível - Temperatura máxima do condutor: Serviço contínuo: 70°C; Sobrecarga: 100°C; Curto-circuito: 160°C. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP				
41.	MTS.	3.000	Cabo fio Flexível PP 3X1,00mm² 3 vias – metro - Descrição do Produto: Cabo ideal para ligações de aparelhos elétricos em geral, móveis ou fixos, como eletrodomésticos, ferramentas motorizadas e equipamentos que requerem extensões com flexibilidade e boa resistência mecânica da capa que envolve os cabos. Características: Cabo PP Tipo Redondo, Condutor Veias: Cobre, Isolação Veias: Composto de PVC, Capa: Composto de PVC, Tensão: até 750V. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	4,48			
42.	MTS.	3.000	CABO PP FLEXIVEL 3 X 1,5MM 300V/500V PRETO VENDIDO POR METRO - Condutor de fios: Fios de Cobre eletrolítico, tempera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível) atendendo a norma ABNT NM 280. - Norma de referência: NBR NM 247-5 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive Parte 5: Cor: Preto - CONDUTOR: Fios de Cobre eletrolítico, tempera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível) atendendo a norma ABNT NM 280. - Isolado em: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF - Classe térmica: 70°C - Tensão de	R\$ 6,71			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			isolação: 300/500 V. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP				
43.	MTS.	1.500	Cabo Fio Flexível PP 4X6mm² 4 vias – metro - Cabo PP Flexível é um Condutor recomendado para ligação de equipamentos elétricos móveis ou fixos, como eletrodomésticos, além de extensões. Possui grande flexibilidade. Norma Aplicável ABNT NBR NM 247-5 Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 1000V, inclusive – Parte 5 – Isolação: PVC/D 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo. Cobertura: PVC/ST5 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila. As cores da isolação dos condutores internos podem variar conforme a disponibilidade atual do fornecedor. Temperaturas máximas do condutor: 70°C em regime permanente; 100°C em regime de sobrecarga; 160°C em regime de curto-circuito. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 24,07			
44.	UN	100	612097 - Caixa Passagem Material: Pvc Antichama, Tipo: Embutir, Características Adicionais: Entrada Eletrodutos: 1/2 E 3/4 Pol, Posição Relativa: Embutir, Dimensões: 4 X 2 POL, Formato: Retangular ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 4,62			
45.	UN	100	612096 - Caixa Passagem Material: Pvc Antichama,	R\$ 5,45			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			Tipo: Embutir Características Adicionais: Entrada Eletrodutos: 1/2 E 3/4 Pol, Dimensões: 4 X 4 POL , Formato: Quadrada ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP				
46.	UN	100	616759 - Canaleta Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Barra, Características Adicionais: Com Adesivo Para Fixação, Aplicação: Instalação Elétrica, Dimensões: 40 X 20 X 2000 M ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 55,55			
47.	UN	50	315944 - Chuveiro Elétrico Material: Termoplástico , Variações Temperatura Água: 3, Cor: Branca, Potência: 5.400 W , Tensão Operação: 127 V, Características Adicionais: Capa Isolante Interna/Contatos Liga Prata ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 74,00			
48.	UN	25	267298 - Contator Tipo: 1na + 1nf / Tripolar , Tensão Nominal Bobina: 220 V, Corrente Trabalho: 32 ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 68,63			
49.	UN	25	241066 - Contator Tipo: 2na + 2nf / Tripolar , Tensão Nominal Bobina: 220 V, Corrente Trabalho: 40 A, Frequência: 60 H ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 148,00			
50.	UN	25	426837 - Contator Tensão Nominal Bobina: 220 V, Corrente Trabalho: 12 A , Frequência: 60 HZ, Número E Tipo De Contatos Principais: 2na + 2nf , Número Pólos: 3 ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 88,00			
51.	UN	25	384015 - Contator Tipo: Trifásico, Tensão Nominal	R\$ 100,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			Bobina: 220 V, Corrente Trabalho: 18 A , Frequência: 50/60 HZ, Aplicação: Quadro De Comando, Modelo1: Lc1-D18-M7 (Telemecanique), Potência Nominal: 4 CV, Número E Tipo De Contatos Principais: 1na + 1nf , Categoria: Ac-3, Número Pólos: 3 ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP				
52.	UN	50	474369 - Contator Tipo: Trifásico , Tensão Trabalho: 220 V, Corrente Trabalho: 32 A , Aplicação: Motor Do Picador De Carne Hobart 4b12-2, Número Pólos: 3 ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 259,83			
53.	UN	25	454052 - Contator Tipo: Trifásico, Tensão Trabalho: 220 V, Corrente Trabalho: 50 A , Número E Tipo De Contatos Principais: 1na + 1nf ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 128,00			
54.	UN	25	478419 - Contator Tipo: Trifásico, Tensão Trabalho: 220 V, Tensão Nominal Bobina: 220/230 V, Corrente Trabalho: 65 A , Frequência: 50/60 HZ, Aplicação: Sistema Elétrico, Referência: Lc1d65am7 ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 174,66			
55.	UN	25	614586 - Contator Tipo: Trifásico, Tensão Trabalho: 220 V, Corrente Trabalho: 80 A , Aplicação: Partida E Proteção De Motores, Características Adicionais: Tipo De Terminal: Parafuso Número E Tipo De Contatos Principais: 1na + 1nf , Grau Proteção: Ip10, Ip20 ITEM DE PARTICIPAÇÃO	R\$ 549,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			EXCLUSIVA DE ME/EPP				
56.	UN	25	346485 - Contator Tipo: Tripolar, Tensão Trabalho: 220 V, Corrente Trabalho: 25 A , Frequência: 60 HZ, Aplicação: Motor Elétrico, Número E Tipo De Contatos Principais: 1na + 1nf ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 99,00			
57.	UN	25	346486 - Contator Tipo: Tripolar, Tensão Trabalho: 220 V, Corrente Trabalho: 9 A , Frequência: 60 HZ, Aplicação: Motor Elétrico, Número E Tipo De Contatos Principais: 1na + 1nf ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 26,59			
58.	UN	25	Contator Tripolar 95A 1NA+1NF 220VCA - Contato Principal: 3NA - Corrente: 95 ^a - Fixação: DIN 35 mm (EN 50022) - Frequência: 50/60Hz: Número de pólos: 3 Pólos - Tensão: 220VCA - Grau de Proteção: Grau de proteção (IEC 60529): Terminais principais: IP10: Bobina e contatos auxiliares: IP20 - Peso: Aproximadamente 1,500Kg - Tipo Terminal: Parafuso ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 856,88			
59.	MTS.	1.500	616916 - Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 300/500 V, Tipo: Pp, Aplicação: Instalação Elétrica, Normas Técnicas: Abnt Nbr 247-5, Certificação Compulsória Inmetro, Temperatura Conductor: Mole, Cor Da Cobertura: Preta, Formação Do Cabo: 2 X 4 MM2 , Material Do Conductor: Cobre Eletrolítico, Material Isolamento: Composto Termoplastico Polivinilico Tipo Pcv/D, Material	R\$ 5,58			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			Cobertura: Pvc/St5, Cor Da Isolação: Preta E Azul, Temperatura Operação: 70 ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP				
60.	MTS.	1.500	482449 - Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Pp , Aplicação: Instalação Elétrica, Normas Técnicas: Nbr13249, Têmpera Condutor: Mole , Cor Da Cobertura: Preta, Formação Do Cabo: 2 X 6 MM2 , Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico, Material Isolamento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Material Cobertura: Pvc Anti-Chama , Cor Da Isolação: Preta E Branca, Temperatura Operação: 70 ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 10,30			
61.	MTS.	1.000	616164 - Cordão Elétrico Flexível Tipo: Paralelo , Material Condutor: Cobre Eletrolítico, Têmpera Do Condutor: Mole, Classe Encordoamento: 5 , Formação Do Cordão: 2 X 2,5 MM2 , Tensão Isolamento: 300 V, Material Isolamento: Pvc Flexível, Cor Da Isolação: Branca, Normas Técnicas: Nbr Nm 247-5, Número Fios: 2 , Seção Nominal: 2,5 MM ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 2,64			
62.	MTS.	1.500	Cordão Fio Paralelo 2X1,00mm2 - Corfio/Cobrecom – metros - Condutor recomendado para ligação de equipamentos elétricos portáteis, aparelhos de iluminação, eletrodomésticos e instalações residenciais não embutidas. LIVRE DE METAIS PESADOS. CONSTRUÇÃO, Condutor flexível de cobre nu,	R\$ 3,35			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			têmpera mole, encordoamento classe 5. Isolação de PVC/D 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo. NORMA APLICÁVEL - NBR NM 247-5 - TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR: 70°C em regime permanente; 100°C em regime de sobrecarga; 160°C em regime de curto- circuito. DADOS CONSTRUTIVOS: Seção Nominal: 2X1,0mm ² : Classe de Encordoamento: 5 - Diâmetro Nominal do Condutor: 1,30mm - Espessura Nominal da Isolação: 0,8mm - Diâmetro Externo Nominal: 6,30mm - Massa Líquida Aproximada: 33kg/km. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP				
63.	MTS.	5.000	Cordão Fio Paralelo 2X2,50mm² - Corfio/Cobrecom – metros - Condutor recomendado para ligação de equipamentos elétricos portáteis, aparelhos de iluminação, eletrodomésticos e instalações residenciais não embutidas. LIVRE DE METAIS PESADOS. CONSTRUÇÃO, Condutor flexível de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5. Isolação de PVC/D 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo. NORMA APLICÁVEL - NBR NM 247-5 - TEMPERATURA MÁXIMA	R\$ 4,92			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			DO CONDUTOR: 70°C em regime permanente; 100°C em regime de sobrecarga; 160°C em regime de curto-circuito. DADOS CONSTRUTIVOS: Seção Nominal: 2X2,50mm ² : Classe de Encordoamento: 5 - Diâmetro Nominal do Condutor: 2mm - Espessura Nominal da Isolação: 0,8mm - Diâmetro Externo Nominal: 7,20mm - Massa Líquida Aproximada: 63kg/km. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP				
64.	UN	25	337870 - Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 20 A , Número De Fases: Bifásico, Referência: Sistema N, Curva De Disparo: C. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 52,74			
65.	UN	25	337886 - Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 40 A , Número De Fases: Bifásico , Referência: Sistema N, Curva De Disparo: C ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 44,49			
66.	UN	25	484204 - Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 127/220 V, Corrente Nominal: 125 A , Número De Fases: Tripolar , Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Padrão: Din ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 421,50			
67.	UN	50	421691 - Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético Corrente Nominal: 10 A , Tipo: Dr, Número De Fases: Bifásico, Sensibilidade: 30 ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 63,11			
68.	UN	25	484202 - Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Tensão	R\$ 406,26			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			Máxima Operação: 127/220 V, Corrente Nominal: 100 A , Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Padrão: Din ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP				
69.	UN	100	616753 - Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Corrente Nominal: 16 A , Tensão Nominal: 127 /220 V, Número De Fases: Monopolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Padrão: Din ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 15,17			
70.	UN	25	484195 - Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Tensão Máxima Operação: 127/220 V, Corrente Nominal: 20 A , Número De Fases: Monopolar , Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Padrão: Din ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 18,00			
71.	UN	25	379545 - Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Número Pólos: 3, Corrente Nominal: 20 A Número De Fases: Trifásico ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 24,50			
72.	UN	50	427055 - Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Número Pólos: 3, Tensão Máxima Operação: 230/400 V, Corrente Nominal: 125 A , Frequência Nominal: 50/60 HZ, Capacidade Interrupção Simétrica: 6 KA, Normas Técnicas: Nbrnm 60898/Nbriec 60947-2, Curva De Disparo: C ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 344,90			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

73.	UN	25	424914 - Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Número Pólos: 3, Corrente Nominal: 25 A , Tipo: Modular, Padrão: Din ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 26,03			
74.	UN	120	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25A CURVA C - Quantidade de polos: 2 Bipolar - Tensão Máxima de Serviço "c.a": 415V – 50 /60Hz - Correntes Nominais: 32-63-100 ^a - Ampere: 25 - Frequência: 50/60Hz - Categoria de Utilização: AC22A - Manobras Mecânicas: 10.000 - Manobras elétricas: 10.000 - Grau de Proteção: IP20, IP 40 em Pannel - Fixação: Encaixe perfil DIN 35 mm. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 53,00			
75.	UN	150	616751 - Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético Corrente Nominal: 25 A , Tensão Nominal: 127/220 V, Número De Fases: Monopolar , Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Padrão: Din ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 15,31			
76.	UN	40	616975 - Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Tensão Máxima Operação: 127/220 V, Corrente Nominal: 32 A , Número De Fases: Tripolar , Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Padrão: Din ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 71,54			
77.	UN	25	452699 - Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Corrente Nominal: 32 A , Tipo: Easy9, Número De Fases:	R\$ 52,85			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			Bifásico, Curva De Disparo: B, Aplicação: Instalações Elétricas, Padrão: Din ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP				
78.	UN	100	484198 - Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Tensão Máxima Operação: 127/220 V, Corrente Nominal: 32 A , Número De Fases: Monopolar , Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Padrão: Din ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 17,15			
79.	UN	25	616752 - Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Corrente Nominal: 40 A , Tensão Nominal: 127 /220 V, Número De Fases: Monopolar , Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Padrão: Din ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 24,62			
80.	UN	50	484199 - Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Tensão Máxima Operação: 127/220 V, Corrente Nominal: 40 A , Número De Fases: Tripolar , Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Padrão: Din. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 33,10			
81.	UN	25	408858 - Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Número Pólos: 1, Corrente Nominal: 50 A , Tensão Nominal: 127/220 V, Curva De Disparo: C, Padrão: Din ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 28,32			
82.	UN	25	484200 - Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Tensão Máxima Operação: 127/220	R\$ 109,60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			V, Corrente Nominal: 50 A , Número De Fases: Tripolar , Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Padrão: Din ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP				
83.	UN	25	416373 - Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , úmero Pólos: 2, Corrente Nominal: 50 A , Normas Técnicas: Nbr 5.283/73, Curva De Disparo: C, Padrão: Din ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 46,80			
84.	UN	25	484193 - Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Tensão Máxima Operação: 127/220 V, Corrente Nominal: 6 A , Número De Fases: Monopolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Padrão: Din ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 20,00			
85.	UN	25	484201 - Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Tensão Máxima Operação: 127/220 V, Corrente Nominal: 63 A , Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Padrão: Di ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 61,52			
86.	UN	25	416374 - Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Número Pólos: 2, Corrente Nominal: 63 A , Normas Técnicas: Nbr 5.283/73, Curva De Disparo: C, Padrão: Din ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 26,51			
87.	UN	40	617769 - Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Corrente Nominal: 63 A , Tensão Nominal: 690 V,	R\$ 72,30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			Número De Fases: Tripolar , Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Moeller Lzms1-A63, Padrão: Caixa Moldada, ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP				
88.	UN	25	416372 - Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Número Pólos: 2, Corrente Nominal: 70 A , Normas Técnicas: Nbr 5.283/73, Curva De Disparo: C, Padrão: Din ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 32,03			
89.	UN	25	408882 - Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Número Pólos: 3, Corrente Nominal: 80 A , Tensão Nominal: 127/220 V, Curva De Disparo: C, Padrão: Din ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 73,55			
90.	UN	25	Disjuntor 1P 100A C 3Ka 230V Sdd1C100 - Frequência: 50/60 Hz - Tensão Nominal de Isolamento Máxima Eu: 230V - Referência Sdd1C100 ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 83,13			
91.	UN	150	Disjuntor Unipolar Ourolux Curva C 25A - 220V - Corrente Nominal: 25ª - Tensão de Isolamento: 230V~ - Corrente de Ruptura: 4K - Máxima Seção de Condutores: 4mm² - Tamanho (mm): 75x18x79 ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 14,99			
92.	UN	100	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32A CURVA C - Quantidade de polos: 1 Unipolar - Tensão Máxima de Serviço "c.a": 415V – 50 /60Hz - Correntes	R\$ 15,65			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			Nominais: 32-63-100 ^a - Ampere: 32 - Frequência: 50/60Hz - Categoria de Utilização: AC22A - Manobras Mecânicas: 10.000 - Manobras elétricas: 10.000 - Grau de Proteção: IP20, IP 40 em Painel - Fixação: Encaixe perfil DIN 35 mm. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP				
93.	UN	25	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 70A CURVA C - Tensão Máxima de Serviço "c.a": 415V – 50 /60Hz - Correntes Nominais: 32-63-100 ^a - Frequência: 50/60Hz - Categoria de Utilização: AC22A - Manobras Mecânicas: 10.000 - Manobras elétricas: 10.000 - Grau de Proteção: IP20, IP 40 em Painel - Fixação: Encaixe perfil DIN 35 mm. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 33,05			
94.	UN	25	Disjuntor Monopolar 80a Curva C - Número de pólos: 1 - Corrente nominal In: 80 A - Tensão nominal de isolamento máxima Ue: 240V - Curva de disparo: C - Tipo de produto: Automático – linha: Din ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 106,22			
95.	UN	25	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 100A CURVA C - Tensão Máxima de Serviço "c.a": 415V – 50 /60Hz - Correntes Nominais: 32-63-100 ^a - Frequência: 50/60Hz - Categoria de Utilização: AC22A - Manobras Mecânicas: 10.000 - Manobras elétricas: 10.000 - Grau de Proteção: IP20, IP 40 em Painel - Fixação: Encaixe perfil DIN 35 mm. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 190,18			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

96.	UN	25	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 125A CURVA C - Tensão Máxima de Serviço "c.a": 415V – 50 /60Hz - Correntes Nominais: 32-63-100 ^a - Frequência: 50/60Hz - Categoria de Utilização: AC22A - Manobras Mecânicas: 10.000 - Manobras elétricas: 10.000 - Grau de Proteção: IP20, IP 40 em Pannel - Fixação: Encaixe perfil DIN 35 mm. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 267,64			
97.	UN	120	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25A CURVA C - Quantidade de polos: 2 Bipolar - Tensão Máxima de Serviço "c.a": 415V – 50 /60Hz - Correntes Nominais: 32-63-100 ^a - Ampere: 25 - Frequência: 50/60Hz - Categoria de Utilização: AC22A - Manobras Mecânicas: 10.000 - Manobras elétricas: 10.000 - Grau de Proteção: IP20, IP 40 em Pannel - Fixação: Encaixe perfil DIN 35 mm. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 53,75			
98.	UN	25	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 10A CURVA C - Quantidade de polos: 3 Tripolar - Tensão Máxima de Serviço "c.a": 415V – 50 /60Hz - Correntes Nominais: 32-63-100 ^a - Ampere: 10 - Frequência: 50/60Hz - Categoria de Utilização: AC22A - Manobras Mecânicas: 10.000 - Manobras elétricas: 10.000 - Grau de Proteção: IP20, IP 40 em Pannel - Fixação: Encaixe perfil DIN 35 mm. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 65,45			
99.	UN	25	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 16A CURVA C - Quantidade de polos: 3 Tripolar - Tensão Máxima	R\$ 68,53			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			de Serviço "c.a": 415V – 50 /60Hz - Correntes Nominais: 32-63-100 ^a - Ampere: 16 - Frequência: 50/60Hz - Categoria de Utilização: AC22A - Manobras Mecânicas: 10.000 - Manobras elétricas: 10.000 - Grau de Proteção: IP20, IP 40 em Pannel - Fixação: Encaixe perfil DIN 35 mm. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP				
100.	UN	25	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 6A CURVA C Quantidade de polos: 3 Tripolar - Tensão Máxima de Serviço "c.a": 415V – 50 /60Hz - Correntes Nominais: 32-63-100 ^a - Ampere: 6 - Frequência: 50/60Hz - Categoria de Utilização: AC22A - Manobras Mecânicas: 10.000 - Manobras elétricas: 10.000 - Grau de Proteção: IP20, IP 40 em Pannel - Fixação: Encaixe perfil DIN 35 mm ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 84,41			
101.	MTS.	3.000	330054 - Fio Eletrico Tipo: Flexível, Bitola: 1,50 MM2 , Cor: Preta, Material Condutor: Cobre, Material Isolamento: Pvc, Tensão: 750 V, Aplicação: Instalação Elétrica, Características Adicionais: Anti-Chama ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 0,79			
102.	MTS.	2.000	416519 - Fio Eletrico Tipo: Flexível, Bitola: 10 MM2 , Cor: Azul, Material Condutor: Cobre, Material Isolamento: Pvc, Tensão: 750 ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 6,01			
103.	MTS.	2.500	329879 - Fio Eletrico Tipo: Flexível, Bitola: 2,5 MM2 , Cor: Azul, Material	R\$ 2,01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			Condutor: Cobre, Material Isolamento: Pvc, Tensão: 750 V, Aplicação: Instalação Elétrica, Características Adicionais: Anti- Chama ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP				
104.	MTS.	3.000	329880 - Fio Elettrico Tipo: Flexível, Bitola: 4 MM2, Cor: Azul, Material Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc , Tensão: 750 V, Aplicação: Instalação Elétrica , Características Adicionais: Anti- Chama ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 3,38			
105.	MTS.	2.500	416521 - Fio Elettrico Tipo: Flexível, Bitola: 6 MM2, Cor: Amarela, Material Condutor: Cobre, Material Isolamento: Pvc, Tensão: 750 ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 10,25			
106.	UN	300	483487 - Fita Isolante Elétrica Adesiva Material Dorso: Borracha De Etileno-Propileno, Tipo Adesivo: Auto Fusão, Temperatura Máxima Operação: 90° °C, Largura Nominal: 19 MM, Espessura Nominal: 0,76 MM, Comprimento Nominal: 10 M, Cor: Preta, Normas Técnicas: Astm-D-4388 , Resistência À Tensão: 69 KV, Aplicação: Qualquer Superfície. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 14,88			
107.	UN	300	419864 - Fita Isolante Elétrica Adesiva Material Dorso: Filme De Pvc Anti-Chama, Largura Nominal: 19 MM, Comprimento Nominal: 20 M, Cor: Preta ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 16,85			
108.	UN	25	600296 - Haste Aterramento Material: Aço	R\$ 106,18			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			Carbono, Tipo: Cilíndrica, Revestimento: Cobre, Tratamento Superficial: 254 Micra De Cobre, Comprimento: 3.000 MM, Diâmetro: 5/8 PO ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP				
109.	UN	100	456104 - Interruptor Tipo: Bipolar Simples, Quantidade Seções: 1 UN, Aplicação: Instalações Elétricas, Tipo Acionamento: Botão On /Off, Acabamento: Sem Placa E Parafuso, Posição Relativa: Embutir, Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Auto- Extinguível, Formato: Retangular ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 20,15			
110.	UN	100	483582 - Interruptor Tipo: Bipolar Simples, Quantidade Seções: 1 UN, Características Adicionais: Com Tampa, Aplicação: Instalações Elétricas, Tipo Acionamento: Botão On/Off Acabamento: Com Placa E Parafuso, Posição Relativa: Sobrepor, Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Auto- Extinguível, Formato: Quadrada. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 12,26			
111.	UN	100	433825 - Interruptor Tipo: Simples, Quantidade Seções: 2 UN, Características Adicionais: Com Espelho, Sistema X, Tipo Acionamento: Tecla Dupla, Posição Relativa: Sobrepor, Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 11,48			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

112.	UN	100	436363 - Interruptor Tipo: Triplo , Quantidade Pólos: 3 UN, Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal, Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A , Material: Termoplástico Auto-Extinguível ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 9,96			
113.	UN	500	LAMPADA LED ALTA POTENCIA T E27 100W BIVOLT LUZ BRANCA 6500K - Tensão elétrica: 100 ~ 240V - Frequência: 50/60Hz - Modelo: Tipo T - Especificações Elétricas: Tensão Elétrica: Bivolt - Potência (W): 100 - Fator de Potência: >0,92 - Detalhes da Luminosidade: Fluxo de Luz (lm): 8.000 - Lâmpada Fluorescente Equivalente (W): 132 - Lâmpada Incandescente Equivalente (W): 480 - Temperatura de Cor (K): 6500 (Branca Fria). ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 109,80			
114.	UN	2.000	LAMPADA LED ALTA POTENCIA T E27 40W BIVOLT LUZ BRANCA 6500K - Tensão Elétrica: 100 ~ 240V - Frequência: 50/60Hz - Modelo: Tipo T - Especificações Elétricas: Tensão Elétrica: Bivolt - Potência (W): 40 - Fator de Potência: 0,92 - Detalhes da Luminosidade: Fluxo de Luz (lm): 3200 - Lâmpada Fluorescente Equivalente (W): 54 - Lâmpada Incandescente Equivalente (W): 190 - Eficiência (lm/W): 100 - Temperatura de Cor (K): 6500 (Branca Fria). ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 29,37			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

115.	UN	1.500	LAMPADA LED ALTA POTENCIA T E27 50W BIVOLT LUZ BRANCA 6500K - Tensão Elétrica: 100 ~ 240V - Frequência: 50/60Hz - Modelo: Tipo T - Especificações Elétricas: Tensão Elétrica: Bivolt - Potência (W): 50 - Fator de Potência: 0,92 - Detalhes da Luminosidade: Fluxo de Luz (lm): 4000 - Lâmpada Fluorescente Equivalente (W): 69 - Lâmpada Incandescente Equivalente (W): 240 - Eficiência (lm/W): 80 - Temperatura de Cor (K): 6500 (Branca Fria).	R\$ 40,46			
116.	UN	500	LAMPADA LED ALTA POTENCIA T E27 50W BIVOLT LUZ BRANCA 6500K - Tensão Elétrica: 100 ~ 240V - Frequência: 50/60Hz - Modelo: Tipo T - Especificações Elétricas: Tensão Elétrica: Bivolt - Potência (W): 50 - Fator de Potência: 0,92 - Detalhes da Luminosidade: Fluxo de Luz (lm): 4000 - Lâmpada Fluorescente Equivalente (W): 69 - Lâmpada Incandescente Equivalente (W): 240 - Eficiência (lm/W): 80 - Temperatura de Cor (K): 6500 (Branca Fria). COTA RESERVADA PARA ME/EPP	R\$ 40,46			
117.	UN	500	415715 - Lâmpada Fluorescente Tipo: Tubular, Tensão Nominal: 127 V, Potência Nominal: 16 ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 7,03			
118.	UN	500	415716 - Lâmpada Fluorescente Tipo: Tubular, Tensão Nominal:	R\$ 18,89			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			127 V, Potência Nominal: 32 ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP				
119.	UN	400	614451 - Lâmpada Led Tensão Nominal: 110/220 V, Potência Nominal: 18 W , Tipo Base: G13, Cor: Branco Neutro, fluxo Luminoso: Mín. 1800 LM, Aplicação: Para Uso Em Geral, Temperatura De Cor: 4000 K, Abertura Facho: 220°, Formato: Tubular, Comprimento: 1200 M ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 15,50			
120.	UN	300	468571 - Lâmpada Led Modelo: Led, Tensão Nominal: 220, Potência Nominal: 150 W , Características Adicionais: Alto Brilho. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 119,99			
121.	UN	500	600028 - Lâmpada Led Modelo: Led, Tensão Nominal: Bivolt, Potência Nominal: 100 W , Tipo Base: E-40, Fluxo Luminoso: 7.500 LM, Temperatura De Cor: 6500 K, Vida Média: 25.000 H, Índice De Reprodução De Cor - Irc: Mínimo 80% ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 118,00			
122.	UN	500	435087 - Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 12 W , Tipo Base: E-27, Cor: Branca Fria, Fluxo Luminoso: 1100 - 1200 LM, Vida Média: 40.000 ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 3,60			
123.	UN	400	441133 - Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 15 W , Tipo Base: E-27, Fluxo Luminoso: Mín. 1500 LM, Tipo Bulbo: Leitoso, Temperatura De Cor: 6500 K, Formato: Compa	R\$ 9,70			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP				
124.	UN	500	441136 - Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 20 W , Tipo Base: E-27, Fluxo Luminoso: Mínimo 1.805 LM, Tipo Bulbo: Leitoso, Temperatura De Cor: 6500 K, Formato: Compacta ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 15,02			
125.	UN	2.000	448671 - Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt, Potência Nominal: 30 W , Tipo Base: E-27 , Fluxo Luminoso: 2.800 LM, Temperatura De Cor: 6500 ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 24,07			
126.	UN	2.000	614574 - Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 40 W , Tipo Base: E-27, Cor: Branca, Aplicação: Para Uso Em Geral, Temperatura De Cor: 6000 K, Frequência Nominal: 50 /60 H ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 14,40			
127.	UN	2.000	439278 - Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 50 W , Tipo Base: E-27, Fluxo Luminoso: 4500 LM, Tipo: Super Led (Alta Potência) ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 24,00			
128.	UN	500	600029 - Lâmpada Led Modelo: Led, Tensão Nominal: Bivolt, Potência Nominal: 75 W W , Tipo Base: E-27, Fluxo Luminoso: 5.625 LM, Temperatura De Cor: 6500 K, Vida Média: 25.000 H, Índice De Reprodução De Cor - Irc: Mínimo 80% ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 58,79			
129.	UN	400	614575 - Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 80 W , Tipo Base: E-27, Cor:	R\$ 47,52			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			Branca , Aplicação: Para Uso Em Geral, Temperatura De Cor: 6000 K, Frequência Nominal: 50 /60 H ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP				
130.	UN	1.000	451495 - Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt, Potência Nominal: 9 W , Tipo Base: E-27, Cor: Branca , Temperatura De Cor: 6000 K, Frequência Nominal: 50/60 H ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 2,76			
131.	UN	300	428188 - Luz Emergência Quantidade Lâmpadas: 30 UN, Tipo Lâmpada: Led Alto Brilho , Potência Lâmpada: 2,2 W, Tensão Alimentação: 127/220 V, Bateria: Lithium; Autonomia Min.3 Horas; Recarga 24 Horas, Temperatura Operação: -5 A 45 °C , Tamanho: 230 X 65 X 46 MM, Referência Fabricante: Tdm ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 18,45			
132.	UN	1.000	426310 - Placa Cega Material: Plástico, Formato: Quadrado, Dimensões: 4 X 4 PO ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 10,30			
133.	UN	1.000	426309 - Placa Cega Material: Plástico, Formato: Retangular, Dimensões: 4 X 2 PO ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 3,98			
134.	UN	500	423977 - Plugue Tipo: Fêmea , Corrente Nominal: 10 A , Número Pólos: 2 P + T, Características Adicionais: Com Carcaça De Plástico Auto Extiguível E Contatos ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 5,12			
135.	UN	500	423976 - Plugue Tipo: Macho , Corrente Nominal:	R\$ 6,29			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			10 A, Número Pólos: 2 P + T, Características Adicionais: Com Carcaça De Plástico Auto Extinguível E Contatos ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP				
136.	UN	200	612432 - Refletor Material Corpo: Alumínio , Formato: Retangular, Tipo Lâmpada: Microled, Potência Lâmpada: 500 W , Tensão Alimentação: Bivolt ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 240,00			
137.	UN	200	472306 - Refletor Quantidade Lâmpadas: 1 UN, Formato: Retangular , Aplicação: Iluminação Cênica, Tipo Lâmpada: Led, Potência Lâmpada: 300 W , Tensão Alimentação: Bivolt, fluxo Luminoso: 20.000 L ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 190,87			
138.	UN	300	616919 - Refletor Material Corpo: Alumínio , Quantidade Lâmpadas: 8 UN , Formato: Retangular, Tipo Lâmpada: Led, Potência Lâmpada: 400 W , Tensão Alimentação: Bivolt V, Grau Proteção: Ip65 / Ip66, Cor: Cinza, Ângulo De Abertura Da Lente: 120°, Tamanho: 52,5 X 32,5 X 19,5 CM, Fluxo Luminoso: 28.000 LM, Índice De Reprodução De Cor - Irc: > Ou = 0,95, Temperatura De Cor: 6.500 ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 112,50			
139.	UN	150	470259 - Refletor Material Corpo: Alumínio Injetado, Aplicação: Sistema De Iluminação, Tipo Lâmpada: Led, Potência Lâmpada: 100 W , Tensão Alimentação: Bivolt, Grau Proteção: Ip65 (Tabela Ingress Protection), Características Adicionais: Haste Direcionável, Fluxo	R\$ 90,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			Luminoso: 8.000 LM, Temperatura De Cor: 6.500 ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP				
140.	UN	600	617445 - Refletor Material Corpo: Alumínio , Formato: Retangular, Tipo Lâmpada: Led, Potência Lâmpada: 200 W , Tensão Alimentação: Bivolt V, Largura: 240 MM, Características Adicionais: Fator De Potencia Igual Ou Maior Que 0,92, Altura: 280 MM, Ângulo De Abertura Da Lente: 120°, Fluxo Luminoso: 16.000 LM, Temperatura De Cor: 6.000 ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 133,02			
141.	UN	600	458575 - Refletor Material Corpo: Alumínio , Tipo Lâmpada: Led, Potência Lâmpada: 50 W , Tensão Alimentação: Bivolt ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 48,89			
142.	UN	400	Refletor TR Led 200W Preto 6500K - Uso: Interno/Externo - Voltagem (V): AUTOVOLT (100- 240V) - Frequência (Hz): 50/60 - Fator de Potência (FP): 0,5 - Potência Máxima (W): 200 - Fluxo Luminoso (lm): 16000 - Lumens/Watts: 80 - Ângulo de Abertura (°): 120 - Temperatura de Cor (K): 6500 - Equivalente Incandescente (W): 1000 - Dimerizável: Não - Índice de Proteção (IP): 65 - Vida Útil (h): 20000 - Produzido em: Alumínio e vidro temperado - Fonte de Alimentação: Elétrica - Dimensões do Produto: Comprimento: 285 mm - Largura: 33 mm - Altura: 243 mm. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 170,31			
143.	UN	1.000	402154 - Soquete Lâmpada Material:	R\$ 4,35			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			Porcelana, Tipo: Rosqueável, Tipo Lâmpada: Incandescente, Tipo Base: E-27, Material Contato: Latão ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP				
144.	UN	1.000	614338 - Tomada Modelo: Dupla , Formato Contato: 2p + T, Corrente Nominal: 10 A , Tensão Nominal: 250 ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 15,60			
145.	UN	1.000	460970 - Tomada Modelo: Simples , Tipo: Externa, Cor Corpo: Branca, Corrente Nominal: 20A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Sistema X, 2 Pinos + Terra , Normas Técnicas: Nbr 14136, Aplicação: Instalação Elétrica, Material: Termoplástico. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	R\$ 11,92			

- a) O frete deverá ser por conta da empresa vencedora.
b) **O prazo de validade da proposta:** Não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da Proposta.
c) Local, data, assinatura e Identificação do representante legal da empresa (Nome, Cargo, RG e CPF).